



**ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

**PROJETO DE LEI Nº 23 , DE 15 DE MAIO DE 2019**

Declara como Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado do Acre a "Escola Bíblica Dominical".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado do Acre a Escola Bíblica Dominical.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "DEPUTADO FRANCISCO CARTAXO", 15 de maio de 2019.

  
Deputado **WAGNER FELIPE**  
**BPL**

*A Subsec. de Ativ. Legislativa  
p/ sua tramitação  
15.05.2019  
Presidente*



**ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

**JUSTIFICATIVA**

**Mais que inovação, transformação!**

A Escola Bíblica Dominical carrega em seu bojo um histórico singular no ensinamento dos princípios da fé, da piedade e da moralidade. Em momentos em que a sociedade, vez por outra, deixou a desejar na sua missão de educar, disciplinar e manter os bons costumes, a Escola Bíblica Dominical tem mantido o seu compromisso em levar o Evangelho de Cristo, a Palavra de Deus acreditando ser esta muito mais que um instrumento inovador, mas, **transformador!**

Inúmeros são os casos de pessoas que testemunham a transformação vivida por meio do ensino genuinamente bíblico da Palavra de Deus. Faz-se necessário que se reconheça o valor daquilo que pode dar ao homem uma solução eficaz para sua vida e para os muitos dilemas que a sociedade tem enfrentado, uma vez esgotadas as medidas que a mesma tem tomado buscando soluções práticas, porém, sem sucesso. A Escola Bíblica Dominical tem suprido isso, tem alcançado esse objetivo e, sem manipulação, sem artificialismo inconveniente, tem levado homens, mulheres, jovens e crianças à transformação que somente o Evangelho pode trazer ao homem e, conseqüentemente, à sociedade.

**História da Escola Bíblica no Brasil**

*Os missionários escoceses Robert e Sara Kalley são considerados os fundadores da Escola Dominical no Brasil. Em 19 de agosto de 1855, na cidade imperial de Petrópolis, no Rio de Janeiro, eles dirigiram a primeira Escola Dominical em terras brasileiras. Sua audiência não era grande; apenas cinco crianças assistiram àquela aula. Mas foi suficiente para que seu trabalho florescesse e alcançasse os lugares mais retirados de nosso país. Essa mesma Escola Dominical deu origem à Igreja Congregacional no Brasil.*

*Houve, sim, reuniões de Escola Dominical antes de 1855, no Rio de Janeiro, porém, em caráter interno e no idioma inglês, entre os membros da comunidade americana. Hoje, no local onde funcionou a primeira Escola Dominical do Brasil, acha-se instalado um colégio. Mas ainda é possível ver o memorial que registra este tão singular momento do ensino da Palavra de Deus em nossa terra.*

(Fonte: <https://www.escola-ebd.com.br/historia-da-escola-dominical-no-brasil/>; acesso em 07/05/2019).





**ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE**

***Seca-se a erva, caem as flores.***

A Igreja, ao longo da História, sempre destacou a importância do ensino, de uma didática eficaz que transforma o homem não importa quão degradante seja a sua situação perante a sociedade. Verdade é que a sociedade vive num processo evolutivo de enormes proporções e com isso, mudam-se as leis, normas e demais regras que disciplinam sua convivência, porém, a Escola Bíblica Dominical tem apresentado ao mundo o Evangelho vivo que não sofreu mudança com o tempo, mas, por ser imutável, tem levado o homem àquilo que os padrões filosóficos e demais ditames ideológicos jamais podem e poderão levar: a uma mudança plena, renovadora, afinal, seca-se a erva (leis, costumes e tradições), caem as flores (filosofias e ideologias), mas a Palavra de Deus permanece para sempre.

Com base no disposto acima, respeitados os meios legais, pretendo endossar um projeto de Lei objetivando tornar a EBD Patrimônio Imaterial do Estado do Acre, dada a relevância da referida Escola e sua contribuição na solidificação de princípios e valores que norteiam a conduta do ser humano.

Sala das Sessões “DEPUTADO FRANCISCO CARTAXO”, 15 de maio de 2019.

  
Deputado **Wagner Felipe**

**BPL**